

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 3 5 2

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito na importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) Suplementar á seguinte verba de Orçamento:-

§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

Conservação de Rodovias

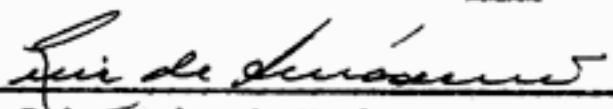
8-82-3 , Material de Consumo..... 60.000,00

Artigo 2º) Fica o Executive Municipal autorizado a realizar operações de crédito, até a importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros podendo para isso assinar quaisquer documentos, particulares ou bancarios.

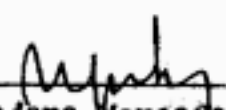
Artigo 3º) As despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com os recursos provenientes das operações, de que trata o artigo anterior desta lei.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 17 de Novembro de 1955


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto


Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal